

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 760/2024, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6020/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, sediada na avenida Cronge da Silveira, 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro Sr. **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 25.575.358/0001-73, localizada na Avenida Raja Gabaglia, nº 2680, Salas 1001, Bairro: Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, representada pelo seu Sócio, **LUIZ WAGNER DACACHE BALIEIRO**, doravante designado **CONTRATADO**, **RESOLVEM**, com fulcro no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 760/2024**, cujo o objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO PARA SUBSIDIAR O CERTAME LICITATÓRIO, O EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TARIFÁRIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMOÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIOS – APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a **prorrogação da vigência do contrato** por mais **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir do dia **10 de dezembro de 2024** até o dia **08 de junho de 2025**. Considerando que os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, considerando que o prazo de fim da vigência contratual não é dia útil, o fim da vigência será em **09 de junho de 2025 (próximo dia útil)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **760/2024** para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal e Diário Oficial do Município – DOM, consoante determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

É eleito o foro da Comarca de Barcarena/PA, para dirimir quaisquer litígios que decorrerem deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2

---

**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA**  
LUIZ WAGNER DACACHE BALIEIRO  
CNPJ nº . 25.575.358/0001-73